



1158

**DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE – RECURSO ADMINISTRATIVO PL DMEE 002/2021**

Vistos, etc.

Diante da apresentação de recurso administrativo contra a decisão da Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria DMEE nº. 004/202, referente Processo Licitatório DMEE nº. 002/2021, que tem por objeto a **Reoperação da CGH Engenheiro Ubirajara Machado de Moraes, conforme Projeto Básico e demais anexos do edital**, encaminhado tempestivamente pela empresa **PROGRESSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, faz-se necessário esclarecer que os motivos invocados na irrisignação foram todos refutados na Análise de Recurso Administrativo proferida pela Comissão Especial de Licitação, cujos fundamentos foram acatados na íntegra por esta Autoridade.

Pelo exposto, **DECIDO** ratificar a decisão proferida pelas mesmas razões e fundamentos já elencados no relatório de análise, **NEGANDO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **PROGRESSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, mantendo a licitante **CONSÓRCIO REVITALIZA CGH EUMM**, como vencedora do presente certame, restando assim a ela **ADJUDICAÇÃO** do objeto desta licitação

Publique-se.

Poços de Caldas, 20 de agosto de 2021.



Marcelo Dias Loichate  
Diretor Superintendente - DMEE